Resolução nº : 6872/99
Protocolo nº : 372115/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Aprovar o Relatório de Auditoria, com as devidas advertências à Administração Municipal, conforme Pareceres nºs 54/98 e 21477/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - determinar a anexação do presente protocolado à prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 1997 do município de Campo Bonito;

III - determinar a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para as providências cabíveis, em especial no que tange às sanções da Lei nº 8429/92, após decorrido o prazo recursal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA